



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 036/2021-FUNCEL

Modalidade: Pregão Eletrônico 015/2021/SRP

Contrato: nº 20230208 e 20230509

Assunto: 2º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20230208 e 20230509, com o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de locação de veículos com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades continuada da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.



RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 036/2021-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

2º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20230208 e 20230509, do processo Nº 036/2021-FUNCEL, para a Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de locação de veículos com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades continuada da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Consta nos autos do processo a seguinte documentação: Solicitação de Aditivo de Prorrogação Contratual (fls. 01597-01598); Notificação de Prorrogação Contratual (fls.



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



01599); Aceite da Empresa STARKER BR TRANSPORTES LTDA (fls. 01600); Certidões Fiscais e Trabalhista da empresa STARKER BR TRANSPORTES LTDA (fls. 01601-01606); Relatório de execução Contratual (fls. 01607); Portaria N° 0058/2022-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade e suas Publicações no FAMEP (fls. 01608-01609); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 01610-01612); Relatório de Cotação (fls. 01613-01616); Despacho para Previa Manifestação de Existência de Recurso Orçamentário (fls. 01617); Despacho ao ordenador de despesas para a designação de dotação orçamentaria (fls. 01618); Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 01619); Termo de Autorização (fls. 01620); Portaria N° 036/2023-FUNCEL de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de Pregão (fls. 01621-01624); Solicitação de Aditivo de Prorrogação Contratual (fls. 01625-01626); Notificação de Prorrogação Contratual (fls. 01627); Aceite da Empresa LOCAN – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (fls. 01628); Certidões Fiscais e Trabalhista da empresa LOCAN – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (fls. 01629-01634); Relatório de execução Contratual (fls. 01635); Portaria N° 0058/2022-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade e suas Publicações no FAMEP (fls. 01636-01637); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 01638-01640); Relatório de Cotação (fls. 01641-01656); Despacho para Previa Manifestação de Existência de Recurso Orçamentário (fls. 01657); Despacho ao ordenador de despesas para a designação de dotação orçamentaria (fls. 01658); Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 01659); Termo de Autorização (fls. 01660); Portaria N° 036/2023-FUNCEL de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de Pregão (fls. 01661-01664); Minuta do Segundo Aditivo ao Contrato (fls. 01665); Despacho para Assessoria jurídica (fls. 01666); Parecer Jurídico (fls. 01667-01672); Publicação da Portaria N° 0058/2022-FUNCEL de Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade no FAMEP (fls. 01673-01674); Convocação para Celebração do Segundo Aditivo de Contrato N° 20230509 da empresa LOCAN – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (fls. 01675); Convocação para Celebração do Segundo Aditivo de Contrato N° 20230208 da empresa STARKER BR TRANSPORTES LTDA (fls. 01675); Segundo Aditivo ao Contrato N° 2023020802 da empresa STARKER BR TRANSPORTES LTDA (fls. 01677-01678); Segundo Aditivo ao Contrato N° 2023050902 da empresa



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



LOCAN – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (fls. 01679-01682); E o Despacho ao Controle Interno (fls. 01683).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

Nota-se que os prazos legais contidos na Lei de Licitações e Contratos deverão ser respeitados, ou seja, a duração desse Termo de Aditivo de Prazo será amparado legalmente pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento Contratual.

Os presentes Termos de Aditivos aos contratos nº 2023020802 e 2023050902, tiveram suas prorrogações tanto de prazo, com a duração de 06 (seis) meses, e também de valor sendo o aditivo de nº 2023020802 no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** e o de nº 2023050902 no valor de **R\$ 3.670.360,00 (três milhões seiscentos e setenta mil, trezentos e sessenta reais)** e manteve as demais condições contratuais. Os Termos de Aditivos aos contratos nº 2023020802 e 2023050902, foram assinados no dia 28 de dezembro de 2023, extinguindo-se em 28 de junho de 2024.



CONCLUSÃO:

Está Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38,40,57, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de dezembro de 2023

Taís Leite Carvalho
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL